



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PARECER TÉCNICO CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Processo nº823/18

SOCIAL: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

EÇO (FILIAL): Rua Nacib Simão – 2481, Galpão A, C, D E e Pátio.

IDADE: Bairro Retiro Poético

18.246.920/0006-25

MUNICÍPIO: Cordeiro - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

Corpos Hídricos

Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Nascente ou Olho d'água

Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

Grupo de morros e montanhas

Vegetação Existente

Bacia Hidrográfica

Bacia Aérea

Zoneamento

Unidades de Conservação

Circunvizinhança

Outras Características

ENQUADRAMENTO LEGAL

IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

Air

Água

Solo

Resíduos

Ruídos

Risco

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CONCLUSÃO

RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

PRAZO DE VALIDADE

**PARECER TÉCNICO CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL**
ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Processo nº 823/18

SOCIAL: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**42.21-9-03** – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**EÇO (FILIAL):** Rua Nacib Simão – 2481, Galpão A, C, D E e Pátio.**IDADE:** Bairro Retiro Poético

48.246.920/0006-25

MUNICÍPIO: Cordeiro - RJ**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

Trata-se de requerimento de **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL**, para a atividade inscrita no **42.21-9-03** – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, sendo realizadas atividades de "corte e poda de árvores próximas ou não à redes aéreas de distribuição energizadas ou desenergizadas" localizadas no município de Casimiro de Abreu. Atividade a ser executada na área urbana e rural do município.

A atividade desempenhada pela Empresa é de Serviços Especializados de Operações Técnicas e Operacionais em redes aéreas, subterrâneas e submarinas – Obras, manutenção, emergência, Poda, Corte e poda, Normalização, Novas Ligações, Transferências de Conexão de Cliente da Rede Convencional para a Rede DAT.

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

Compreende todo o município de Casimiro de Abreu, sendo que a atividade poderá ser executada em áreas planas, morros, marginais à estradas, etc. A atividade será desempenhada (mediante autorizações ambientais quando de Proteção Integral) em Unidades de Conservação da Natureza: Rebio União, APA da Bacia do São João Barra Mico Leão Dourado; Apa do Macaé de Cima, Parque Municipal Córrego da Luz. Atividades em áreas de Preservação Permanente que envolvam supressão de vegetação, são passíveis de licenciamentos específicos.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade desempenhada no Município a ser Licenciado por esta Certidão se refere à execução de obras de manutenção em Árvores próximas ou não à rede elétrica. Atividade descrita consiste em - **Código 42.21-9-03** – **Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**, como previsto nas *Resoluções INEA nº 52 e 53, datadas respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Declaração de Inexigibilidade, por se tratar de atividade com potencial poluidor insignificante, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 823/18
PARECER TÉCNICO CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL FLS 103
ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Processo nº 823/18

SOCIAL: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

EÇO (FILIAL): Rua Nacib Simão – 2481, Galpão A, C, D E e Pátio.

IDADE: Bairro Retiro Poético

18.246.920/0006-25

MUNICÍPIO: Cordeiro - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;

Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do art. 23 e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de maio de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;

Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de poluentes;

Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e dá outras providências;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

PARECER TÉCNICO CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Processo nº 823/18

SOCIAL: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

EÇO (FILIAL): Rua Nacib Simão – 2481, Galpão A, C, D E e Pátio.

IDADE: Bairro Retiro Poético

48.246.920/0006-25

MUNICÍPIO: Cordeiro - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 2011, e dá outras providencias;

Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

Resolução FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;

Resolução FEEMA/ DZ n° 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
- NR-08 - Edificações;
- NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
- NR-12 - Equipamentos;
- NR-17 - Ergonomia;
- NR-23 - Proteção contra Incêndio;
- NR-26 - Sinalização de Segurança;

NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);

NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;

Lei Municipal n° 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Processo nº 823/18

SOCIAL: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

EÇO (FILIAL): Rua Nacib Simão – 2481, Galpão A, C, D E e Pátio.

DADE: Bairro Retiro Poético

18.246.920/0006-25

MUNICÍPIO: Cordeiro - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;

Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;

Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;

Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;

Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no Município;

Assim, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Carta QSMS – 507/18 – MAC, de 08/01/18, às fls. 02;
- Cópia de email, de 21/02/18, às fls. 03;
- Notificação SEMMADS / DFA 04/062018, às fls. 04 e 05;
- Despacho SEMMADS, de 29/05/2018, às fls. 06;
- Autorização de abertura de processo de Licenciamento Ambiental, às fls. 07;
- Requerimento de Licença, às fls. 08 e 09;
- Carta QSMS – 517/18-MAC, datada de 07/06/2018, às fls. 10;
- Memorial Descritivo às, fls. 11 a 15;
- Comprovante de pagamento – Licença p/porte e uso de motosserra – LPU nº Série: 505826526 Nº NF: 000.007.913, às fls. 16 e 17;
- Comprovante de pagamento – Licença p/porte e uso de motosserra – LPU nº Série: 505826652 Nº NF: 000.007.913, às fls. 18 e 19;
- Comprovante de pagamento – Licença p/porte e uso de motosserra – LPU nº Série: 366648255 Nº NF: 000.007.913, às fls. 20 e 21;
- Comprovante de pagamento – Licença p/porte e uso de motosserra – LPU nº Série: 366648270 Nº NF: 000.007.913, às fls. 22 e 23;
- Comprovante de pagamento – Licença p/porte e uso de motosserra – LPU nº Série: 505826669 Nº NF: 000.007.913, às fls. 24 e 25;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Processo nº823/18

SOCIAL: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

EÇO (FILIAL): Rua Nacib Simão – 2481, Galpão A, C, D E e Pátio.

IDADE: Bairro Retiro Poético

MUNICÍPIO: Cordeiro - RJ

18.246.920/0006-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Comprovante de pagamento – Licença p/porte e uso de motosserra – LPU nº Série: 505826651 Nº NF: 000.007.913, às fls. 26 e 27;

Comprovante de pagamento – Licença p/porte e uso de motosserra – LPU nº Série: 505826471 Nº NF: 000.007.913, às fls. 28 e 29;

Comprovante de pagamento – Licença p/porte e uso de motosserra – LPU nº Série: 366648249 Nº NF: 000.007.913, às fls. 30 e 31;

Comprovante de pagamento – Licença p/porte e uso de motosserra – LPU nº Série: 505826517 Nº NF: 000.007.913, às fls. 32 e 33;

Contrato de prestação de serviços datado de 11 de abril de 2016; às fls. 34 a 73;

19ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 21 de março de 2018; às fls. 74 a 88;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, às fls.89;

Despacho Semmads, datado de 12 /06/2018, às fls. 90

Carta QSMS – 519/18 – MAC, datada de 20/07/18, às fls. 91;

Despacho Engeform ao Protocolo, datado de 20/07/18;

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

Inscrição Municipal de Alvará, de 12/03/18, às fls. 32;

Registro do BCI referente ao ano de 2018, às fls. 40;

Memorando Nº 37/2018, de 28/03/18, às fls. 41;

Documento do Departamento de Edificações e Fiscalização e Obras, de 28/03/18, às fls. 42;

Registro do BCI referente ao ano de 2018, às fls. 43;

Documento da Secretaria Municipal de Fazenda para Secretaria de Meio Ambiente, de 20/04/18, às fls. 44;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, às fls. 45 a 50;

IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

Água

Não haverá lançamento de efluentes líquidos.

Resíduos

Fonte: Resíduos Vegetais de Poda

Controle: Encaminhar para local apto a realizar a compostagem do material.

Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das atividades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Processo nº 823/18

SOCIAL: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

EÇO (FILIAL): Rua Nacib Simão – 2481, Galpão A, C, D E e Pátio.

IDADE: Bairro Retiro Poético

MUNICÍPIO: Cordeiro - RJ

48.246.920/0006-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Considerando o potencial poluidor insignificante e que a atividade não possui local específico a ser adiado, não foi realizado Relatório de Vistoria.

Caso as atividades secundárias, quando passíveis de Licenciamento, sejam exercidas estas deverão ser realizadas em áreas embasadas segundo o decreto de grau de risco nº 230 de 2013 e com o previsto nas Resoluções nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012, e Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Licenciamento Ambiental no município de 28 de janeiro de 2014.

CONCLUSÃO

“Somos favoráveis à concessão de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, para a atividade de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

Esta Certidão de inexigibilidade diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

Esta Certidão não inclui atividades secundárias, quando executadas devem ser exercidas mediante Licenciamento Ambiental específico, considerando o Decreto Municipal nº 246 de 28 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Licenciamento Ambiental no município.

Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Processo nº823/18

SOCIAL: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**42.21-9-03** – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**EÇO (FILIAL):** Rua Nacib Simão – 2481, Galpão A, C, D E e Pátio.**DADE:** Bairro Retiro Poético

18.246.920/0006-25

MUNICÍPIO: Cordeiro - RJ**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

condicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.

Realizar as podas seguindo critérios técnicos com adoção de um sistema de manejo e poda, adequados aos padrões técnicos e legais exigidos.

Realizar o encaminhamento do resíduo vegetal para locais devidamente Licenciados.

Mantém disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

Mantém atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-X-X-X-X-

PRAZO DE VALIDADE

Desde que respeitadas às condicionantes expressas nesta certidão, sua validade é indeterminada.

Casimiro de Abreu, 20 de agosto de 2018.

Vivian Pinto Bickel
Vivian Pinto Bickel

Departamento de Fiscalização

Rua Municipal Ambiental 57 - Centro - Casimiro de Abreu/
Matricula N° 6253

Marcelo Ferreira Faria
Marcelo Ferreira Faria

Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental

Portaria nº324 /2017